



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ - JACARÉ
Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 - Fone: (16)3333-7010 - Fax: (16)3333-2525
CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP
e-mail: comitetj@yahoo.com.br

Deliberação CBH - TJ 15/2022, de 12/12/2022

“Define a data e critérios para as eleições Gerais dos Representantes da Plenária e da Diretoria, e das Câmaras Técnicas para o Biênio 2023/2025 no âmbito do CBH-TJ e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê Jacaré CBH – TJ, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de fixar datas para a Eleição Geral com mandato para o Biênio 2023/2025.

Delibera:

Artigo 1º Fica fixada a data de 10/03/2023 para a realização da Eleição da Diretoria, Membros da Plenária e Câmaras Técnicas;

§1º A presidência do CBH-TJ poderá realizar reuniões preparatórias com os segmentos em separado, visando agilizar a Plenária da Eleição;

§2º A reunião será realizada no auditório Carlos Alberto Pavanelli – FATEC Jahu

Artigo 2º Para eleição de membros da Plenária, a entidade interessada deverá realizar a indicação do membro representante de acordo com os incisos desse artigo até o dia até 03/03/2023 findo as 23:59 horas. Juntamente ao preenchimento do formulário, o interessado deverá encaminhar para o e-mail comitetj@yahoo.com.br o Ofício da instituição com a indicação do representante, assinado pelo responsável legal, no mesmo prazo;

§1º Ficha de Inscrição para membros da Plenária – Prefeitos

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSRmyR4z1DydxJdIIKdEXr9wDK-sMvW6uSFsfLHN24fXiCZg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

§2º Ficha de Inscrição para membros da Plenária – Estado

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiaJbXPUCG5wbi-YMnpSOR6adjxbJ7kVzOAYzdmW06i1BZJg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

§3º Ficha de Inscrição para membros da Plenária – Sociedade Civil

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZxTBgvEveBN-8WKpZBWjf9sYSxKy1TChBMQUJNR3h22k1gA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

Artigo 3º As Entidades da Sociedade Civil deverão encaminhar junto com o formulário preenchido cópia do Estatuto e Ata da última Eleição da Diretoria;

Artigo 4º Podem ser cadastradas todas as Entidades da Sociedade Civil Organizada, conforme Estatuto, nas categorias a seguir: Associação de Usuários (Urbanos, Rurais e Industriais), Universidades, Institutos de Pesquisas; Entidades (Ambientalista e Recuperação Florestal), Associações de Classes e Sindicatos, Associações Técnicas e Associações de Esporte e Turismo e que tenham comprovado o tempo de atuação mínimo para tanto;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ - JACARÉ

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 - Fone: (16)3333-7010 - Fax: (16)3333-2525

CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

e-mail: comitetj@yahoo.com.br

Artigo 5º Para eleição de membros das Câmaras Técnicas dos três segmentos, Municípios, Estado e Sociedade Civil, a entidade interessada deverá realizar a indicação do membro representante de acordo com o formulário do link no inciso desse artigo até o dia até 03/03/2023 findo as 23:59 horas. Juntamente ao preenchimento do formulário, o interessado deverá encaminhar para o e-mail comitetj@yahoo.com.br o Ofício da instituição com a indicação do representante, assinado pelo responsável legal, no mesmo prazo;

§1º Ficha de Inscrição para as Câmaras Técnicas

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1zLtHPEgpFqNpg-kZQVRmZt1u9v3DUmy8uwSzhccPP1QDkQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

Artigo 6º A Secretaria Executiva fornecerá, no início da reunião, lista de indicados que cumpriram o artigo 2º desta deliberação, em consequência, aptos a concorrer a representação na Plenária e em cada Câmara Técnica, de acordo com o Estatuto do Comitê;

Artigo 7º Os segmentos da Sociedade Civil, Estado e Prefeitos farão reuniões a partir das 9:00 horas na mesma data, para definir seus representantes na Plenária do Comitê;

§1º Os segmentos deverão eleger os membros aptos, de acordo com lista indicada pela Secretaria Executiva, conforme artigo 2º desta deliberação;

§2º Havendo vagas disponíveis, cada segmento poderá indicar membros, desde que seja cumprido o Estatuto, ficando pendente o preenchimento do formulário do artigo 2º desta deliberação e o envio do ofício de indicação, que deverá ocorrer até o dia 17/03/2023 para legitimar a representação;

Artigo 8º Cada segmento deverá indicar uma entidade para compor a nova Diretoria;

Artigo 9º Cada segmento já composto para o novo biênio deverá eleger seus pares para compor cada Câmaras Técnicas;

§1º Os membros deverão ser escolhidos dentre os aptos, de acordo com lista indicada pela Secretaria Executiva, conforme artigo 5º desta deliberação;

§2º Havendo vagas disponíveis, cada segmento poderá indicar membros, desde que seja cumprido o Estatuto, ficando pendente o preenchimento do formulário do artigo 5º desta deliberação e o envio do ofício de indicação, que deverá ocorrer até o dia 17/03/2023 para legitimar a representação;

Artigo 10º O envio da Ficha de Inscrição para membros da Plenária e para membros das Câmaras Técnicas não garante a representação na Plenária e Câmaras Técnicas, respectivamente, sendo que a Plenária, em cada segmento, elegerá seus pares, dentre os aptos que preencheram os formulários.

Artigo 11º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.